



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 765 DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno no Distrito Industrial de Guaiúba, localizado a margem direita da Rodovia CE 060 – KM 26 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo ao Chefe de Poder Executivo a doar á **INDÚSTRIA DE MÓVEIS CB LTDA**, parte ideal de terreno desapropriado, por ser considerado de utilidade pública conforme inciso XI do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Decreto Lei nº 4.132 de 10/11/1962.

Parágrafo único: A parte ideal do terreno corresponde aos Lote 4 da Quadra 1, conforme planta em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação de interesse público destinado à implantação de uma fábrica com investimentos de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), gerando 100 (cem) empregos diretos.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início das obras de instalação e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início da atividade fabril, sob pena de retroagir o direito de propriedade ao Município de Guaiuba-CE.

Parágrafo único: O donatário poderá usar e dispor da propriedade plena do imóvel doado e caso necessite, oferecer em garantia de financiamento, desde que, para fins destinados nesta lei.

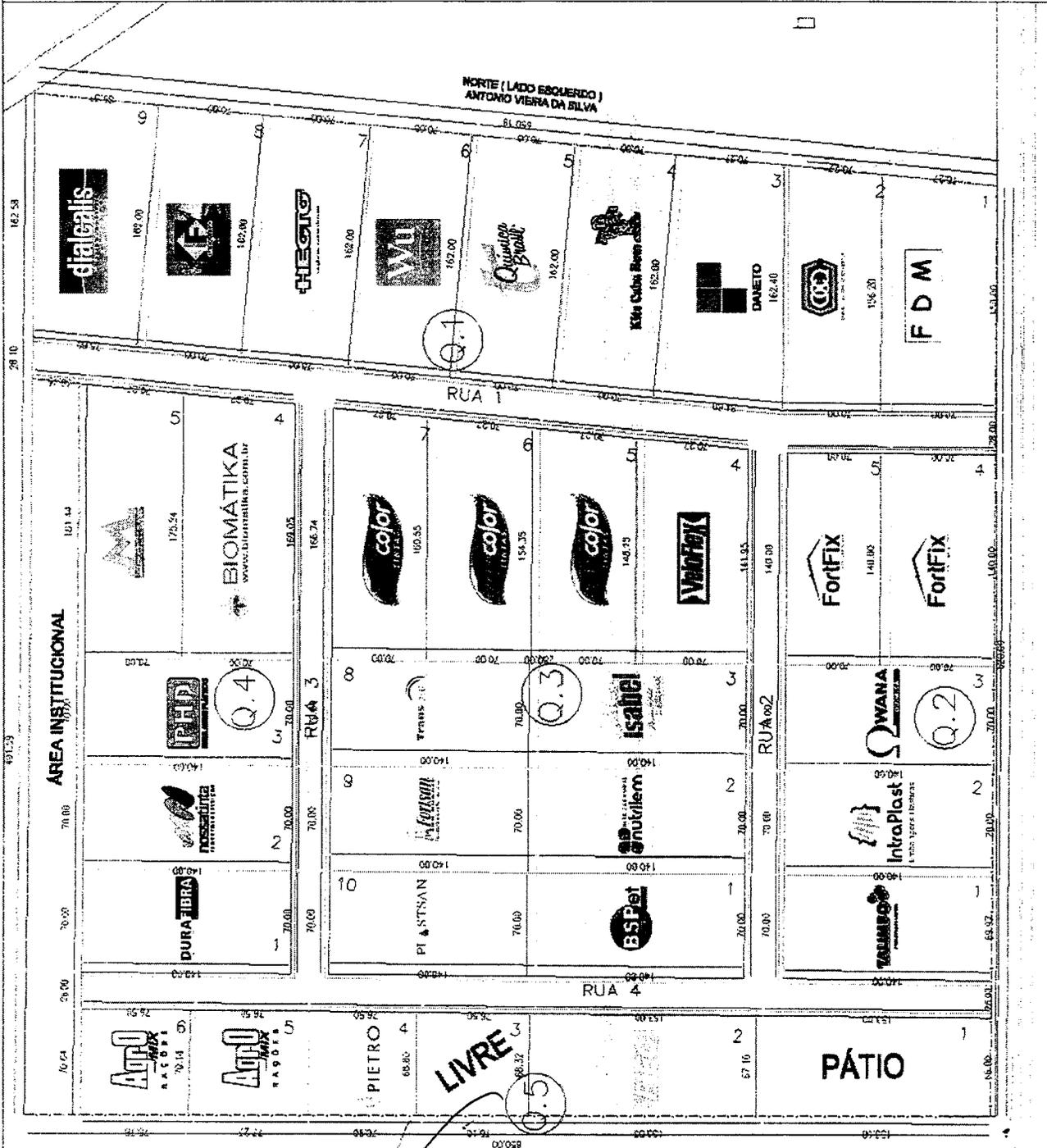
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ,** aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

  
**Kaio Virgínio Gurgel Nogueira**  
Prefeito Municipal



Nomenclatura	QUADRO DE ÁREAS		Perímetro - m	
	Dimensões - m	Área - m²		
Quadra 1	Lote 1	Irregular	13960,860	489,590
	Lote 2	70 x 162	11340,000	664,000
	Lote 3	70 x 162	11340,000	664,000
	Lote 4	70 x 162	11340,000	664,000
	Lote 5	70 x 162	11340,000	664,000
	Lote 6	70 x 162	11340,000	664,000
	Lote 7	Irregular	12545,810	679,290
	Lote 8	Irregular	11150,740	658,870
	Lote 9	Irregular	10716,930	646,670
	Lote 10	70 x 140	9800,000	620,000
Quadra 2	Lote 1	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 2	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 3	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 4	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 5	70 x 140	9800,000	620,000
Quadra 3	Lote 1	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 2	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 3	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 4	Irregular	12545,810	679,290
	Lote 5	Irregular	11150,740	658,870
	Lote 6	Irregular	10716,930	646,670
	Lote 7	Irregular	14521,130	695,810
	Lote 8	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 9	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 10	70 x 140	9800,000	620,000
Quadra 4	Lote 1	70 x 140	9800,000	620,000
	Lote 2	71 x 140	9970,000	620,000
	Lote 3	72 x 140	10080,000	620,000
	Lote 4	Irregular	12453,590	696,960
	Lote 5	Irregular	12050,120	684,560
Quadra 5	Lote 1	Irregular	10186,820	689,160
	Lote 2	Irregular	10864,460	641,490
	Lote 3	Irregular	5231,290	298,730
	Lote 4	Irregular	5311,270	291,910
	Lote 5	Irregular	5969,070	293,350
	Lote 6	Irregular	5356,690	293,060



CE-060

LESTE (FRONTE)

← = ACARAPE

GUAUBA (CENTRO)